



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

Decreto Nº. 085/2017

Data: 20/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1.122/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.707,83** (cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA
0101.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas
4.6.90.71.00.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 5.707,83

T O T A L.....R\$ 5.707,83

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA

01.031.0001.1001-Novas instalações e novos imobilizados para o Legislativo
4.4.90.52.00.00-Equip. e Material Permanente..... R\$ 3.959,50

0101.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo..... R\$ 1.153,80
3.3.90.39.00.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica..... R\$ 594,53

T O T A L.....R\$ 5.707,83

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de MATO GROSSO Em 20 de dezembro de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração